



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

Praça Barão do Rio Branco, 76 - Centro
Estância - SE
C.N.P.J.: 13.097.050/0001-80

DECRETO 8008/2022

AGOSTO/2022

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2206 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0218 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO DESPORTO
2043 INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER
33504100 - 15000000 Contribuições

Soma da Ação:	80.000,00
Soma da Unidade:	80.000,00
Total Geral:	80.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

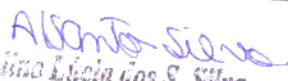
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Soma da Ação:	80.000,00
Soma da Unidade:	80.000,00
Total Geral:	80.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Estância, Estado De Sergipe 2 de agosto de 2022.


Gilson Andrade de Oliveira
Prefeito
Estância/SE

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE O PRESENTE DE-
CRETO FOI DIGITALIZADO, BEM COMO
PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.
EM 02 / 08 / 2022


Alina Lúcia dos S. Silva
Procuradora Geral do Município
Decreto nº 7.698/2021